



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1688

Recife - Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 1.225/2025

Recife, 24 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a realização do Mês Estadual do Júri durante o mês de maio/2025;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0526.0006106/2025-26;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital e membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal de Júri de Itapissuma, pautada para o dia 13/05/2025 (processo NPU n.º 0000254-53.2018.8.17.0790), perante o cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.235/2025

Recife, 25 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de MAIO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.236/2025

Recife, 25 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de MAIO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.237/2025

Recife, 25 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de MAIO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 1.238/2025

Recife, 25 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonsêca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de MAIO de 2025, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.239/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de MAIO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.240/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de MAIO de 2025, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.241/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "m", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde e em exercício na função de Coordenador do Núcleo de Enfrentamento ao Racismo do Ministério Público de Pernambuco (GT Racismo), para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade a partir de 01/05/2025 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.242/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belo Jardim, no período de 15/05/2025 a 24/05/2025, em razão das férias da Dra. Adriana Cecília Lordelo Wludarski.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.243/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCELO RIBEIRO HOMEM, 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Jorge Gonçalves Dantas Júnior.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonsêca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.244/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Jorge Gonçalves Dantas Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.245/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO, Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, em razão das férias do Dr. Thiago Barbosa Bernardo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.246/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional em relação à designação do Dr. Higor Alexandre Alves de Araújo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, e MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO, 1º Promotor de Justiça de Buíque, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Arcoverde, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Joana Turton Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.247/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias do Dr. Tiago Sales Boulhosa Gonzalez.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.248/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM, 1º Promotor de Justiça de Bezerros, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bezerros, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, em razão das férias da Dra. Crisley Patrick Tostes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.249/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. LORENA DE MEDEIROS SANTOS, Promotora de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Luiz Gustavo Simões Valença de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.250/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA VICTÓRIA FRANCISCO SCHAUFFERT, Promotora de Justiça de Quipapá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, de 1ª Entrância, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Luiz Gustavo Simões Valença de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.251/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.252/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS, 7ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias do Dr. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.253/2025**

**Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Mariana Cândido Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 1.254/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial Caruaru;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra SANDRA RODRIGUES CAMPOS, Promotora de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 15/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.255/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias do Dr. Oscar Ricardo de Andrade Nobrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.256/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94;

CONSIDERANDO os termos do requerimento eletrônico de licença n.º 504326/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 3º Promotor de Justiça de Surubim em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Surubim, a partir de 16/04/2025, em razão do afastamento da Dra. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.257/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, 3º Promotor de Justiça de Surubim em exercício, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça de Surubim, a partir de 16/04/2025, em razão do afastamento da Dra. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.258/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a realização do Mês Estadual do Júri durante o mês de maio/2025;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0374.0007013/2025-30;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. RENNAN FERNANDES DE SOUZA, Promotor de Justiça de Tabira e membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal de Júri de Tuparetama, pautada para o dia 23/05/2025 (processo NPU n.º 0000202-14.2013.8.17.1540), perante o cargo de Promotor de Justiça de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Tuparetama.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.259/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a realização do Mês Estadual do Júri durante o mês de maio/2025;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0515.0007075/2025-24;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde e membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal de Júri de São José da Coroa Grande, pautada para o dia 15/05/2025 (processo NPU n.º 0000028-05.2021.8.17.1320), perante o cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 1.260/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a realização do Mês Estadual do Júri durante o mês de maio/2025;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0592.0007213/2025-90;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital e membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal de Júri de São José do Belmonte, pautada para o dia 19/05/2025 (processo NPU n.º 0000201-24.2006.8.17.1330), perante o cargo de Promotor de Justiça de São José do Belmonte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 100/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 504321/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/04/2025

Nome do Requerente: EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 504396/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/04/2025

Nome do Requerente: FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 504315/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 24/04/2025

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504324/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 24/04/2025

Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 09/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 504452/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO  
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à CMGP para registro e arquivamento.

Número protocolo: 504435/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504257/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes da requerente (2024.2), programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos períodos de 10 a 19/06/2025 e 10 a 19/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504134/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para outubro/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em julho/2025, considerando a anuência da coordenação e de substituto automático. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503980/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para setembro/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em junho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504102/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para maio/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em julho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504280/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: HELMER RODRIGUES ALVES  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2024.2), programadas para outubro/2025, por necessidade do serviço devidamente

justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado de 03 a 22/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504202/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão - Folga  
Data do Despacho: 24/04/2025  
Nome do Requerente: SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO  
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 31/10/2025, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 504541/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504429/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA  
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença ao requerente, a partir do dia 22/04/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504495/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES  
Despacho: À CMGP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 504503/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: SÍLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo o afastamento da requerente, sem ônus financeiro institucional. Em seguida, archive-se o procedimento.

Número protocolo: 504515/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à ESMP para conhecimento.

Número protocolo: 504404/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

arquivar.

Número protocolo: 504446/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: DANIELLE BELGO DE FREITAS  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 20/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504290/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 15/04/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504393/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 23/04/2025, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504320/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: GUILHERME GOULART SOARES  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 18 e 21/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 504300/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504276/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão

realizado em 18/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504328/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504331/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504340/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504354/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 18 e 19/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 504372/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 504413/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 25/04/2025  
Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/04/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Procuradoria-Geral de Justiça, 25 de abril de 2025.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete (Em Exercício)

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 101/2025

##### Recife, 25 de abril de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1409.0002708/2025-54

Documento de Origem: SEI

Assunto: Ressarcimento de combustível

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminhado para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0339.0007470/2025-50

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, ao Dr. MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, 3º Promotor de Justiça de Ouicuri, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 28 e 29/04/2025, com saída no dia 27 e retorno em 29/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0510.0007569/2025-50

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, à Dra. NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO, Promotora de Justiça de Gameleira, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 28 e 29/04/2025, com saída no dia 27 e retorno em 29/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0379.0007471/2025-05

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, ao Dr. ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA

FILHO, 2º Promotor de Justiça de Buíque, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 28 e 29/04/2025, com saída no dia 27 e retorno em 29/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0323/0007508/2025-40

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, à Dra. HELLEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI, 3ª Promotora de Justiça de Araripina, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 28 e 29/04/2025, com saída no dia 27 e retorno em 29/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1269.0006994/2025-19

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ nº 008/2020 e da Resolução PGJ nº 16/2024, no valor total de R\$ 4.933,10. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 996/2025, cumprir pauta judicial e extrajudicial em Fernando de Noronha-PE no período de 05/05 a 09/05/2025, com saída no dia 04/05 e retorno em 09/05/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0372.0007568/2025-13

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/04/2025

Nome do Requerente: RENNAN FERNANDES DE SOUZA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, ao Dr. RENNAN FERNANDES DE SOUZA, Promotor de Justiça de Tabira, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2025, a se realizar em Serra Talhada - PE, nos dias 28 e 29/04/2025, com saída no dia 28 e retorno em 30/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0339.0007684/2025-92

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 24/04/2025

Nome do Requerente: LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 534,57, ao Dr. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 2º Promotor de Justiça de Ouricuri, para, representando o Núcleo de Direito Humano à Alimentação e Nutrição - DHANA JOSUÉ DE CASTRO, participar de Audiência Pública "De Olho na Merenda: os desafios para a garantia da alimentação escolar saudável, sustentável e de qualidade", a se realizar em Recife – PE, no dia 23/04/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete (Em Exercício)

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO CSMP Nº 72/2025 Recife, 25 de abril de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA e a Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 03ª Sessão Ordinária que será realizada de forma presencial, no dia 30/04/2025, quarta-feira, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 03ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 30/04/2025, às 14h

- I – Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III – Aprovação da Ata da 2ª Sessão Ordinária/2025;
- IV – Processos apreciados nas 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Sessões Virtuais/2025;
- V – Informações constantes da pauta (Anexo I);
- VI – Indicação de membro para o Subcomitê de Segurança de Pessoas;
- VII – Apreciação da Resolução CSMP Nº 01/2025 – Eleição direta para indicação dos membros do Ministério Público de Pernambuco a serem considerados na escolha e indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça;
- VIII – Julgamento do SIM 02782.000.827/2024 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA;
- IX – Julgamento do SEI 19.20.0239.0003296/2025-79 – Relatora: Dra. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA;
- X – Julgamento do SIM 02053.002.124/2021 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- XI – Julgamento do SEI 19.20.0303.0006048/2025-87 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- XII – Julgamento do SEI 19.20.1253.0004751/2025-98 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS;
- XIII – Julgamento do SIM 02053.001.910/2024 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO;
- XIV – Julgamento do SEI 19.20.0739.0005494/2025-66 – Relatora: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS;
- XV – Julgamento do SIM 02412.000.088/2022 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA.

Recife, 25 de abril de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### AVISO SUBINST Nº 07/2025 Recife, 25 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dr. Renato da Silva Filho, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO-CIRCULAR nº 5/2025/COI, o qual solicita que todas as promotorias de justiça das cidades pernambucanas indicadas na listagem anexa (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-programas/programas/par/pacto-nacional-pela-retomada-de-obras-da-educacaobasica/lista-de-obras-por-uf>.) realizem o acompanhamento formal junto à Secretaria de Educação acerca de cada obra de educação infantil inicialmente selecionada para repactuação na respectiva comarca;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE realizou o levantamento das obras inconclusas e paralisadas de interesse da educação básica e ofereceu condições especiais para retomada dos projetos, com vistas a viabilizar a conclusão das obras de engenharia para fins de entrega à sociedade;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício-Circular n. 32, de 21 de agosto de 2023, a Comissão da Infância, Juventude e Educação do CNMP enviou a todas as unidades do Ministério Público a listagem das obras elegíveis, por município, para a retomada, com sugestão de encaminhamento aos órgãos ministeriais com atribuição na defesa do direito à educação;

CONSIDERANDO que o CAO Educação, através de e-mail, encaminhou a todos os Promotores de Justiça com atribuição na área da Educação a fim de que cumpram o quanto solicitado pelo CNMP;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO-CIRCULAR nº 5/2025/COI e seus respectivos anexos encontram-se inseridos no Processo SEI n.19.20.0137.0007078/2025-84;

COMUNICA e faz divulgar perante os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco com atuação na área de Educação, o OFÍCIO-CIRCULAR nº 5/2025/CO e seus anexos, assim como, informa que o prazo final estabelecido para o preenchimento dos formulários disponibilizados no Sistema de Resoluções é o dia 08.05.2025.

Publique-se.

Renato da Silva Filho  
Procurador de Justiça  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA SUBADM Nº 461/2025 Recife, 25 de abril de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do processo SEI nº 19.20.0260.0007114/2025-80, Comunicação Interna nº 15/2025 - SUBJUR;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

#### CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

#### COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

#### SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

#### OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguiinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I – Lotar, temporariamente, o servidor SWAMI CARVALHO GURGEL, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.072-1, no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 462/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 891/2022, publicada no DOE em 15/09/2022, na modalidade Parcial;

Considerando o constante nos incisos III do artigo 24 da RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, quanto ao desligamento no programa de teletrabalho;

Considerando o constante nos incisos VI do artigo 25 da RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I – Desligar a pedido do regime de teletrabalho na modalidade parcial, o servidor Vitor de Lucena Medeiros, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula nº 189.109-0, lotado na 61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, a partir de 23/04/2025;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 463/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru.

## RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 363/2025 de 31/03/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 464/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;

## RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 360/2025 de 31/03/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

## CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Recife, 25 de abril de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DESPACHO Nº 070/2025

Recife, 25 de abril de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 503  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 25/04/25  
Interessado(a): Sérgio Gadelha Souto  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se

Protocolo Interno: 504  
Assunto: Ofício CGMP nº 393/25  
Data do Despacho: 25/04/25  
Interessado(a): Carlenio Mario Lima Brandão  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 105/24  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): Promotoria de justiça de Canhotinho  
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Ordinária nº 021/25  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.  
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: : Ofício Circular nº 9/2025/CNCGMPEU  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Estudo de demanda e atuação Promotoria de Justiça  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): : Gabinete do Procurador Geral de Justiça  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça Criminal Vitória de Santo Antão  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 35ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 27ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: (...)  
Assunto: Correição Temática CNMP 2024  
Data do Despacho: 24/04/25  
Interessado(a): 57ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedor-Geral

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº 02059.000.015/2025

Recife, 29 de março de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
Procedimento nº 02059.000.015/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

#### RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO N.º 009/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº. 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do Código Civil, envolve o exame

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

prévios das minutas de ato de instituição e dotação e de estatutos de fundações de direito privado, conforme art. 18 da RES-PGJ n.º 008/2010, e art. 4.º, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024;

CONSIDERANDO que, no Recife/PE, a 9.ª PJDC é o órgão com atribuição de velamento das fundações de direito privado;

CONSIDERANDO que foi encaminhado a este órgão de execução uma ata do que seria a Assembleia Geral de constituição da FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO AFLUENTES (FRA), realizada em 02 de janeiro de 2025, cuja pauta versou sobre: 1. A realização da Assembleia Geral de constituição; 2. Aprovação do Estatuto; 3. Eleição da primeira diretoria;

CONSIDERANDO que os documentos requeridos no art. 19, da RES-PGJ n.º 008 /2010 e no art. 8.º, da RES-CNMP n.º 300/2024, foram apresentados;

CONSIDERANDO que houve a demonstração de suficiência da dotação inicial de bens livres;

CONSIDERANDO que os fins almejados com a FRA alinham-se àqueles previstos no art. 62, parágrafo único, do CC;

#### RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 20, inciso III, da RES-PGJ n.º 008/2010 c/c art. 10, inciso III, da RES-CNMP n.º 300/2024, a minuta da Escritura Pública de Constituição da Fundação de Radiodifusão Afluentes, tal qual apresentada ao Ministério Público de Pernambuco, AUTORIZANDO o seu registro em cartório;

APROVAR, com esteio no art. 20, inciso III, da RES-PGJ n.º 008/2010 c/c art. 13, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024, o Estatuto da Fundação de Radiodifusão Afluentes, tal qual apresentado ao Ministério Público de Pernambuco, AUTORIZANDO o seu registro em cartório;

APROVAR, com esteio no art. 36, inciso I, da RES-PGJ n.º 008/2010 c/c art. 32, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024, a Ata da Assembleia Geral de constituição da FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO AFLUENTES (FRA), realizada em 02 de janeiro de 2025, tal qual apresentada ao Ministério Público de Pernambuco, AUTORIZANDO o seu registro em cartório;

ADVERTIR que a FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO AFLUENTES (FRA) somente poderá iniciar suas atividades mediante lavratura de resolução específica para tal fim, ainda que neste procedimento, após a comprovação da existência legal da fundação, nos termos do art. 11, da RES-CNMP n.º 300/2024, e uma vez integralizada a dotação inicial, nos termos do art. 14, §3.º, da RES-CNMP n.º 300/2024.

Oportunamente, DETERMINO:

a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

b) NOTIFIQUE-SE a FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO AFLUENTES (FRA), preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10.ª PJDC a fim de retirar os documentos originais e esta resolução devidamente assinada para fins de registro no cartório competente;

c) CONCEDO à FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO AFLUENTES (FRA) o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data da retirada dos documentos originais assinados conforme a alínea "b", para que a fundação COMPROVE, exatamente na ordem

abaixo descrita:

c.1) O registro no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Escritura Pública de Constituição da Fundação de Radiodifusão Afluentes, acompanhada desta Resolução;

c.2) O registro no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estatuto da Fundação de Radiodifusão Afluentes, acompanhado desta Resolução;

c.3) O registro no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Ata da Assembleia Geral de constituição da FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO AFLUENTES (FRA), realizada em 02 de janeiro de 2025, acompanhada do termo de posse dos eleitos e desta Resolução;

c.4) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c.5) A integralização da dotação inicial;

CUMPRA-SE.

Recife, 29 de março de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD  
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

#### RECOMENDAÇÃO Nº 01607.000.021/2024

Recife, 24 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Procedimento nº 01607.000.021/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio;

CONSIDERANDO que confere ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República e o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n. 75/1993;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º da Resolução n. 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Órgão Ministerial, através do SEI nº 19.20.0137.0007370/2024-60, o Ofício n. 40/2024//DELESP/DREX/SR/PF/PE, de lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Alessandro Rodrigues Batista, Delegado da Polícia Federal, tratando sobre contratação de empresa de segurança privada clandestina por órgãos públicos em eventos sociais; CONSIDERANDO ainda que, segundo o mencionado ofício, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

âmbito nacional tem havido diversos incidentes envolvendo segurança privada clandestina, que acarretaram eventos de alta gravidade, como racismo estrutural, desrespeito aos direitos da criança e do adolescente, violência, tortura, sobretudo quanto à população negra e parda, e até evento morte;

CONSIDERANDO que cabe aos agentes públicos responsáveis pela gestão de recursos públicos não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal n. 8.429/92, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais extrajudiciais tendentes à responsabilização;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXXIII, da CF/88, prevê que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vedado ao Administrador Público agir contra legem ou praeter legem, estando seus atos sujeitos à nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando à preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os Poderes Públicos promovam as medidas necessárias à garantia e ao respeito à Constituição da República e às normas infraconstitucionais, consoante prevê o art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12/1994 e do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993;

RESOLVE: RECOMENDAR, desde logo, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE que:

I. Apenas contrate empresas que possuam autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos sociais, eventos carnavalescos, festas juninas e demais festas promovidas pelo Município;

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial.

II. Inclua em todos os próximos editais de processos licitatórios destinados à contratação de empresa de segurança a seguinte exigência:

a) Apresentação de documentos que comprovem que a segurança do evento social, show, eventos carnavalescos, festas juninas e de estabelecimento congênere será feita por empresa especializada ou serviço orgânico de segurança, devidamente autorizados a funcionar pela Polícia Federal e em situação regular perante esta, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada III. Informe, no prazo de 15 dias, acerca do acatamento da determinação aqui contida, bem como se existe licitação em curso para contratação de equipe de segurança para os eventos futuros a serem promovidos pelo Município.

2. ADVERTÊNCIA: ADVIRTO a todos os destinatários que, além do caráter informativo para orientar e corrigir condutas, esta recomendação é instrumento para explicitar o dolo, de modo a possibilitar a punição no âmbito criminal e de improbidade administrativa, em caso de descumprimento (STJ. AgInt no REsp. 1618478, j. 08/06/17; TJPE – Apelação 427690- 60000033- 21.2008.8.17.0370, j. 18/10/16). Outrossim, urge salientar que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial.

Publique-se, também no Diário Oficial Eletrônico.

Santa Maria da Boa Vista, 24 de abril de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,  
Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista.

**PORTARIA Nº 01607.000.082/2024**

**Recife, 24 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA  
Procedimento nº 01607.000.082/2024 — Notícia de Fato  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01607.000.082/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal abaixo assinada, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 8º da Resolução 003/2019 do CSMP/PE e, ainda:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01607.000.082/2024, instaurada a partir de relatório de acompanhamento familiar do CREAS, relatando suposta prática de abuso sexual cometido por José Luciano Oliveira, genitor da menor Jhulia Isabella Alves Oliveira, nascida em 13/06/2018, usuária de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o relato da avó materna da criança, Sra. Vera Lúcia, que presenciou comportamento de masturbação da neta, supostamente aprendido com o pai, conforme exposto tanto ao CREAS quanto ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que, embora a criança tenha realizado escuta especializada sem relato explícito de abuso, permanece situação de vulnerabilidade grave, com histórico de acesso frequente ao genitor, problemas psiquiátricos e neurológicos da menor (TDAH e suspeita de TEA), além de conflitos familiares relatados;

CONSIDERANDO que, segundo informações recentes, o CREAS teria incluído a família no PAEFI, programa destinado ao acompanhamento de situações de violação de direitos, sendo necessário confirmar se a criança está sendo efetivamente acompanhada pela rede de proteção social especializada;

CONSIDERANDO a complexidade da situação e a necessidade de atuação continuada para fiscalização das providências interinstitucionais e garantia da proteção integral da criança, nos termos do art. 4º e 98 do ECA;

RESOLVE:

CONVERTER a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e adotar providências no tocante à proteção dos direitos da criança Jhulia Isabella Alves Oliveira, diante de suspeita de possível abuso, negligência e vulnerabilidade psíquica e social.

DETERMINO, desde logo, as seguintes diligências:

a) Encaminhe-se cópia da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, ao Conselho Superior e ao CAOP da Infância e Juventude, para publicação e controle estatístico, nos termos do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

b) Marque Reunião com a avó materna da criança, Sra. Vera Lúcia, tendo em vista que supostamente presenciou comportamento da neta, para o dia 28/04/2025, às 09h:00, a fim de confeccionar Termo de Declaração detalhado da situação.

c) Após a colheita do termo, faça o procedimento concluso para análise e deliberações.

Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista, 24 de abril de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,  
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 02019.000.349/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
 CAPITAL (MEIO AMBIENTE)  
 Procedimento nº 02019.000.349/2025 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02019.000.349/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Dano ambiental - Desmatamento de vegetação de Mata Atlântica, ausência de licença ambiental, alteração curso d'água - Riacho da Mina.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo funções institucionais do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do meio ambiente, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a APA Aldeia-Beberibe, Unidade de Conservação (UC) de Uso Sustentável foi criada pelo Decreto Estadual nº 34.692, de 17 de março de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.556, de 05 de junho de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 48.638/2019, e possui uma área de 31.634 hectares, perpassando pelos seguintes municípios: Abreu e Lima (69,02%), Araçoiaba (28,71%), Camaragibe (46,69%), Igarassu (22,78%), Paudalho (10,18%), Paulista (22,24%), Recife (23,31%) e São Lourenço da Mata (2,51%);

CONSIDERANDO que as áreas de proteção de mananciais ficam sujeitas a licenciamento, autorização e fiscalização pelo órgão ambiental competente, no caso de obras de infraestrutura ou de terraplanagem, obras de edificações, parcelamento do solo para qualquer fim, entre outras atividades;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.428/2006, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.428/2006, traz vedações e condições para o corte e supressão de vegetação primária, secundária, nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica (arts.11 e 14);

CONSIDERANDO ainda que o artigo 20, afirma que: "O corte e a supressão da vegetação primária do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas, sendo necessário ainda, entre outras obrigações, a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental /Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;

CONSIDERANDO que o corte/supressão de vegetação remanescente do bioma Mata Atlântica que tenha se submetido à fiscalização presencial ou remota do órgão público ambiental, e que seja considerada ilegal ou não autorizada, gera a lavratura de auto de infração ambiental, o qual constitui ato administrativo decorrente do exercício do poder de polícia,

dotado de presunção iuris tantum de veracidade, legalidade e legitimidade, matéria já pacificada pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp n. 1.893.608/SC, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 3 /11/2020, DJe de 23/8/2021.);

CONSIDERANDO que a Lei nº 9860/86, delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana do Recife, e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que no dia 12.11.2024, foi realizada pela CPRH, fiscalização para verificar a ocorrência de desmatamentos irregulares e outras infrações ambientais na APA Aldeia Beberibe provocada pela 12ª PJDCC, em face da tramitação do Procedimento Administrativo nº 02019.000.611/2024, que acompanha as ações da SMAS - CPRH em relação às ocupações irregulares e desmatamento na área da APA Aldeia Beberibe - Município Recife;

CONSIDERANDO que na área fiscalizada funciona um empreendimento de lazer, a fiscalização constatou, a ausência de licenciamento ambiental, supressão de vegetação e alteração no curso do Riacho da Mina (Relatório Técnico SAUC/UGUC /DBUC/CPRH nº 068/2024) tendo sido lavrados autos de infração.

CONSIDERANDO que o Riacho da Mina é abrangido pela proteção legal imposta pela Lei Estadual nº 9860/86 e que a margem do curso d'água é considerada Área de Preservação Permanente, conforme art.4º da Lei nº 12.651/2012;

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e seguintes da Resolução CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, nos moldes da lei e, por oportuno, determinar as providências seguintes:

- 1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE – SIM;
- 2) Remeta-se cópia desta portaria ao CAOMA, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos e ao CSMP;
- 3) Notifique-se o proprietário da área fiscalizada para comparecer a esta Promotoria de Justiça no dia 08.05.2025, às 14h;

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Sérgio Gadelha Souto,  
 Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 02019.000.350/2025****Recife, 25 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
 CAPITAL (MEIO AMBIENTE)  
 Procedimento nº 02019.000.350/2025 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02019.000.350/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 (Presidente)  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
 Aginaldo Fenelon de Barros  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Liliane da FONSECA Lima Rocha  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Dano ambiental - Desmatamento de vegetação de Mata Atlântica, ausência de licença ambiental, construção em área não edificável - Riacho da Mina.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo funções institucionais do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do meio ambiente, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a APA Aldeia-Beberibe, Unidade de Conservação (UC) de Uso Sustentável foi criada pelo Decreto Estadual nº 34.692, de 17 de março de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.556, de 05 de junho de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 48.638/2019, e possui uma área de 31.634 hectares, perpassando pelos seguintes municípios: Abreu e Lima (69,02%), Araçoiaba (28,71%), Camaragibe (46,69%), Igarassu (22,78%), Paudalho (10,18%), Paulista (22,24%), Recife (23,31%) e São Lourenço da Mata (2,51%);

CONSIDERANDO que as áreas de proteção de mananciais ficam sujeitas a licenciamento, autorização e fiscalização pelo órgão ambiental competente, no caso de obras de infraestrutura ou de terraplanagem, obras de edificações, parcelamento do solo para qualquer fim, entre outras atividades;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.428/2006, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.428/2006, traz vedações e condições para o corte e supressão de vegetação primária, secundária, nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica (arts.11 e 14);

CONSIDERANDO ainda que o artigo 20, afirma que: "O corte e a supressão da vegetação primária do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas, sendo necessário ainda, entre outras obrigações, a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental /Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA;

CONSIDERANDO que o corte/supressão de vegetação remanescente do bioma Mata Atlântica que tenha se submetido à fiscalização presencial ou remota do órgão público ambiental, e que seja considerada ilegal ou não autorizada, gera a lavratura de auto de infração ambiental, o qual constitui ato administrativo decorrente do exercício do poder de polícia, dotado de presunção iuris tantum de veracidade, legalidade e legitimidade, matéria já pacificada pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Resp n. 1.893.608/SC, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 3/11/2020, DJe de 23/8/2021.);

CONSIDERANDO que a Lei nº 9860/86, delimita as áreas de proteção dos mananciais de interesse da Região Metropolitana do Recife, e estabelece condições para a preservação dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que no dia 05.12.2024, foi realizada pela CPRH, fiscalização para verificar a ocorrência de desmatamentos irregulares e outras infrações ambientais na APA Aldeia Beberibe provocada pela 12ª PJDCC, em face da tramitação do Procedimento Administrativo nº 02019.000.611/2024, que acompanha as ações da SMAS - CPRH em relação às

ocupações irregulares e desmatamento na área da APA Aldeia Beberibe - Município Recife;

CONSIDERANDO que na área fiscalizada – rua Calistenia, município do Recife - um empreendimento de lazer está sendo edificado em área não edificável, às margens do Riacho da Mina, tendo a fiscalização constatado ainda, a ausência de licenciamento ambiental (Relatório Técnico SAUC/UGUC/DBUC/CPRH nº 002/2025) tendo sido lavrado auto de infração.

CONSIDERANDO que o Riacho da Mina é abrangido pela proteção legal imposta pela Lei Estadual nº 9860/86 e que a margem do curso d'água é considerada Área de Preservação Permanente, conforme art.4º da Lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO ainda que o contido nos artigos 40 e 60 da Lei nº 9.605/98.

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e seguintes da Resolução CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, nos moldes da lei e, por oportuno, determinar as providências seguintes:

- 1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE – SIM;
- 2) Remeta-se cópia desta portaria ao CAOMA, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos e ao CSMP;
- 3) Notifique-se o proprietário da área fiscalizada para comparecer a esta Promotoria de Justiça no dia 08.05.2025, às 15h;

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Sérgio Gadelha Souto,  
Promotor de Justiça.

## PORTARIA Nº 02050.000.688/2024 Recife, 16 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU  
Procedimento nº 02050.000.688/2024 — Procedimento Preparatório

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.000.688/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possíveis irregularidades na contratação de pessoas para trabalhar na Agência de trabalho de Igarassu e no Programa Gera Jovem também do mesmo município.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a denúncia de possíveis irregularidades na contratação de pessoas para trabalhar na Agência de trabalho de Igarassu e no Programa Gera Jovem em Igarassu/PE

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas aos autos, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. que seja oficiada a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu para que informe qual o grau de parentesco das pessoas mencionadas no Ofício nº 04/2025 – PGMIg.

Cumpra-se.

Igarassu, 16 de abril de 2025.

Manuela de Oliveira Gonçalves,  
Promotora de Justiça.

colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal enumera como princípios norteadores da ação administrativa dos entes federados para a concretização do direito à educação, dentre outros: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (inciso I) e a garantia do padrão de qualidade (inciso VII);

CONSIDERANDO que o Governo Federal instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, por meio da Medida Provisória (MP) nº 1.174/2023, contemplando obras e serviços de infraestrutura em Pernambuco cujos recursos tenham sido repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que se encontrem paralisados ou inacabados, com previsão de investimento de aproximadamente R\$ 4 bilhões até 2026;

CONSIDERANDO a publicação, em edição extra do Diário Oficial da União de 31 de março de 2025, da Portaria nº 310 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que prorroga o prazo para atendimento das diligências técnicas adicionais no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

CONSIDERANDO que a referida Portaria determina que as diligências técnicas adicionais realizadas pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras deverão ser respondidas pelos entes federados impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a inclusão do Município de Vertente do Lério na relação de obras com pendências a serem atendidas até 30/05/2025, conforme divulgado no site institucional do FNDE 1 e comunicado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CAO EDUCAÇÃO, tornando-se necessário o acompanhamento do atendimento às exigências pela gestão municipal, a fim de viabilizar novos equipamentos públicos educacionais em benefício dos estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a recomendação expressa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para que os Ministérios Públicos estaduais realizem o acompanhamento sistemático das repactuações de todas as obras de educação infantil inicialmente selecionadas pelo FNDE;

RESOLVE, com fundamento no artigo 8º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no dispositivo correspondente da Resolução CSMP nº 003/2019, de 28 de fevereiro de 2019, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar a prefeitura de Vertente do Lério, em relação as obras selecionadas para repactuação pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante no município de Vertente do Lério, (nos termos da Medida Provisória nº 1.174/2023 e da Portaria nº 310 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 31 de março de 2025), determinando que a secretaria desta Promotoria de Justiça adote, desde logo, as seguintes providências:

1. Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE – SIM;
2. Encaminhe-se cópia desta portaria ao CAO Educação, a SUBADM para publicação no DOE, a Corregedoria Geral deste MPPE e comunique-se ao Conselho Superior do Ministério

## PORTARIA Nº 02272.000.092/2025

Recife, 24 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM  
Procedimento nº 02272.000.092/2025 — Notícia de Fato

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
02272.000.092/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93; artigos 26, inciso I, e 27, da Lei nº 8.625/93; bem como nas disposições da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Público, utilizando-se meio eletrônico para todas as comunicações;

3. Oficie-se ao Secretário Municipal de Educação para que, no prazo 30 (trinta) dias, apresente as seguintes informações: a) a situação atual da repactuação da obra voltada para educação infantil indicada na planilha anexa (doc.01), esclarecendo se a obra já foi concluída ou, caso contrário, apresentando o cronograma detalhado de execução. Na hipótese de não ter sido possível a repactuação nos termos da MP nº 1.174/2023, explicitar os motivos impeditivos e informar se a obra será finalizada com recursos próprios do município;

Cumpra-se.

Surubim, 24 de abril de 2025.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02323.000.527/2024

Recife, 22 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
Procedimento nº 02323.000.527/2024 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
02323.000.527/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar exposição de vulnerabilidade e violência sofrida por adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 4º, do E.C.A., dispõe que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.";

CONSIDERANDO que o prazo das investigações preliminares da Notícia de Fato restou exaurido, sendo necessária a tomada de outras diligências, com o objetivo de apurar os fatos e os seus responsáveis, instaura-se o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis, assim como, resolve (promover) as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Oficie-se ao CREAS de Ipojuca a fim de que elabore relatório situacional do caso, indicando o prazo de 10 (dez) dias para resposta;

b) Encaminhe-se cópia da presente portaria de instauração de Procedimento Administrativo, para fins de comunicação prevista no art. 9 c/c art. 16, §2º, da Resolução CSMP nº 03/2019, ao CSMP, CGMP, CAOIJ, e para a SUBADM, para fins de publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Ipojuca, 22 de abril de 2025.

Eduardo Leal dos Santos,  
Promotor de Justiça.

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 02050.000.639/2024

Recife, 16 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU  
Procedimento nº 02050.000.639/2024 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.000.639/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possível descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte da Prefeitura de Igarassu no tocante aos gastos com pessoal, bem como ausência de informação no Portal da Transparência da Prefeitura de Igarassu referente as mencionadas despesas.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a possível existência de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte da Prefeitura de Igarassu no tocante aos gastos com pessoal, bem como ausência de informação no Portal da Transparência da Prefeitura de Igarassu referente as mencionadas despesas.

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas no presente procedimento, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. seja acostada aos autos a resposta do Ofício nº 02050.000.639/2024-0004, caso existente. Na hipótese de ausência de manifestação que seja reiterado o expediente.

Cumpra-se.

Igarassu, 16 de abril de 2025.

Manuela de Oliveira Gonçalves,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.001.150/2025**  
**Recife, 24 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.150/2025 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.001.150/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE VAGA - ESCOLA - EDUARDA TRINDADE DO NASCIMENTO** solicita vaga para seus três filhos, S. S. T. L., R. G. T. L., e J. H. T. L., na rede municipal de ensino  
Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação encaminhada pelo Conselho Tutelar do Município de Recife (RPA 3B), em 20.03.2025, onde relata a

falta de vaga no 2º ano do ensino fundamental para a estudante S. S. T. L., nascida em 07/08/2014, no grupo V da educação infantil; para o estudante R. G. T. L., nascido em 27/10/2019 e no 1º ano do ensino fundamental, bem como para o estudante J. H. T. L., nascido em 08/05/2017, solicitando matrícula em instituição de ensino da rede municipal mais próxima de suas residências, sendo parte interessada a senhora EDUARDA TRINDADE DO NASCIMENTO.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC/RECIFE, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a possibilidade de matrícula dos infantes em questão em unidade escolar próxima da sua residência, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 24 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01789.000.049/2024**  
**Recife, 9 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA  
Procedimento nº 01789.000.049/2024 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01789.000.049/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão público por excelência, de existência obrigatória e permanente em todos os municípios do território nacional, encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente (art. 131 ECA);

CONSIDERANDO que os atributos legais da obrigatoriedade e permanência do Conselho Tutelar induzem naturalmente à conclusão de que os serviços prestados pelo órgão se classificam, à luz do princípio constitucional da prioridade absoluta (art. 227 CF /88) e do princípio da proteção integral (art. 1º, ECA), como serviços públicos essenciais, inclusive para fins do art. 22 do Código de Defesa do Consumidor – CDC;

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade à criança e ao adolescente compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, nos termos expressos das alíneas “c” e “d” do parágrafo único do artigo 4º do ECA;

CONSIDERANDO que o item 10 dos Parâmetros de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonsêca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Funcionamento dos Conselhos Tutelares, aprovados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA , através da resolução n. 075/2001, prescreve que o Executivo Municipal deve providenciar local para sediar o Conselho Tutelar, bem como mobiliário adequado, telefone/fax, computadores, transporte e pessoal administrativo;

CONSIDERANDO que, além disso, o Município é obrigado a fazer constar da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao bom funcionamento do Conselho Tutelar, conforme determina o parágrafo único do artigo 134 da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, enfim, o não oferecimento ou oferta irregular de espaço físico, equipamentos, material de consumo, transporte e apoio administrativo adequados e suficientes para o satisfatório funcionamento do Conselho Tutelar caracteriza omissão gabe do Município, privando a comunidade infanto-juvenil de um atendimento de qualidade por parte do órgão municipal encarregado de zelar pelos seus direitos fundamentais;

OBJETO: Apuração das deficiências no oferecimento e/ou oferta irregular na sede da Estrutura do Conselho Tutelar de São Bento do Una/PE, que inviabilizam seu correto funcionamento, visando à apuração das responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias à regularização das condições de funcionamento.

INVESTIGADO:

Sujeitos: Município de São Bento do Una / PE e Secretaria de Assistência Social do município.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

b) Agende-se audiência para o dia 23/04/2025, às 14h, notificando-se para comparecer: Conselheiros Tutelares, Secretários Municipais de Assistência Social e Administração e Assessoria Jurídica do Município;

Cumpra-se.

São Bento do Una, 09 de abril de 2025.

Jorge Gonçalves Dantas Júnior  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.001.607/2025 Recife, 24 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.607/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.001.607/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: A senhora Andresa Oliveira Silva solicita profissional de apoio para o seu filho E. M. S., diagnosticado com autismo, no âmbito da EM Prof. Enaldo Manoel de Souza

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora ANDRESA OLIVEIRA SILVA, em 22.04.2025, através de termo de declarações prestado nas Promotorias de Educação da Capital, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, no Recife, por uma alegada ausência de apoio e/ou orientação pedagógica, com relação ao seu filho, E. M. S., nascido em 12.07.2018, e possui diagnóstico de CID F 84 (TEA).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC/RECIFE, encaminhando cópia da manifestação da parte autora e documentos anexos, bem como desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 24 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01662.000.052/2024**  
**Recife, 16 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA  
Procedimento nº 01662.000.052/2024 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01662.000.052/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Denúncia Anônima que indica que uma candidata a vereadora (44555) possui cargo comissionado e também consta na folha de pagamento da Prefeitura

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, o regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a promoção de Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários e observado o teto remuneratório, nos casos de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; e c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a veracidade dos fatos narrados e a possível lesão ao erário e aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, em

decorrência da eventual acumulação ilegal de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** que a apuração dos fatos narrados reveste-se de interesse público primário, sendo dever do Ministério Público zelar pelo cumprimento da Constituição Federal e das leis.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Oficie-se à Prefeitura Municipal de Gameleira para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe, apresentando os documentos comprobatórios, se Leidiane Carla de Alencar Maciel (nº44.555) integra o quadro de cargos comissionados da referida Edlidade, bem como se houve desincompatibilização dela do cargo, a fim de concorrer nas eleições municipais para o cargo de vereadora e, por fim, se durante o período legal de desincompatibilização recebeu remuneração. Cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Gameleira, 16 de abril de 2025.

Nycole Sofia Teixeira Rego,  
Promotora de Justiça.

**DESPACHO Nº Procedimento nº 01891.000.923/2025**  
**Recife, 24 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.923/2025 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

**ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de incluir também a demanda por vaga na rede estadual de ensino da segunda filha da notificante, a estudante C. V. S. S., para que passe a constar:

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE VAGA - ESCOLA - DALATY ALVES DE SOUZA solicita vaga para suas filhas C. G. S. S. e C. V. S. S. na rede estadual de ensino

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

205 da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988), em escola próxima da sua residência (art. 53-inciso V do ECA);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação da senhora DALATY ALVES DE SOUZA, encaminhada pelo Conselho Tutelar do Município de Recife (RPA-3B), em que relata a falta de vaga no 6º ano do ensino fundamental para a estudante C. G. S. S., nascida em 13/12/2013, e no 9º ano do ensino fundamental para a estudante C. V. S. S., nascida em 02/07/2010, solicitando matrícula em instituição de ensino mais próxima de sua residência, tendo sido apontadas como unidades de sua preferência a Escola Estadual Professor José dos Anjos e a EREM (Escola de Referência no Ensino Médio) Joaquim Nabuco;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento a respeito, inclusive sobre a possibilidade de matrícula do infante em uma nas escolas de preferência da notificante ( Escola Estadual Professor José dos Anjos e a EREM Joaquim Nabuco), ou outra unidade escolar próxima da sua residência, no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 24 de abril de 2025.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.235/2025**

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
 E-mail: [plantaoproccivel@mppe.mp.br](mailto:plantaoproccivel@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	17º Procurador de Justiça Cível
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível

\*Dia do trabalho; \*\* Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.236/2025****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,  
Recife-PE Fone: 3182-7083  
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROCURADORIA DE JUSTIÇA</b>
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo	18º Procurador de Justiça Criminal
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça Criminal
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça Criminal
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça Criminal
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal

\*Dia do trabalho; \*\* Nos termos do Art. 3º da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.237/2025**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –  
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Tatiana Souza Leão Araújo	15º Promotor de Justiça Cível
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho	13º Promotor de Justiça Criminal
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Rinaldo Jorge da Silva	21º Promotor de Justiça Criminal
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga	28º Promotor de Justiça Criminal
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira	53º Promotor de Justiça Criminal
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Sueli Araújo Costa	10º Promotor de Justiça Criminal
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Aída Acioli Lins de Arruda	51º Promotor de Justiça Criminal
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Allana Uchoa de Carvalho	27º Promotor de Justiça Criminal
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley	1º Promotor de Justiça Criminal
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes	17º Promotor de Justiça Criminal
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes	34º Promotor de Justiça Criminal

\*Dia do trabalho; \*\* Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.238/2025**

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: [cicarecife@mppe.mp.br](mailto:cicarecife@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
02.05.2025**	sexta-feira	09h às 13h	Recife	Leonardo Brito Caribé	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
03.05.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Natália Maria Campelo	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.05.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
10.05.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
11.05.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
17.05.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Westei Conde y Martin Júnior	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
18.05.2025	domingo	09h às 13h	Recife	João Alves de Araújo	27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
24.05.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.05.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
31.05.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

\*Dia do trabalho; \*\* Nos termos do Art. 3º da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.239/2025**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: [planta01a@mppe.mp.br](mailto:planta01a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha	Promotor de Justiça de Bodocó
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha	Promotor de Justiça de Bodocó
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcella Chompanidis Gesteira	Promotor de Justiça de Ipubi
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcella Chompanidis Gesteira	Promotor de Justiça de Ipubi
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Lúcio Luiz de Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Lúcio Luiz de Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcio José da Silva Freitas	3º Promotor de Justiça de Ouricuri

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: [planta02a@mppe.mp.br](mailto:planta02a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella	3º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

				Granja	Justiça Cível de Petrolina
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes	Promotor de Justiça de Afrânio
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Igor Couto Vieira	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Denis Renato dos Santos Cruz	2º Promotor de Justiça de Cabrobó
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: [planta03a@mppe.mp.br](mailto:planta03a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Camila Veiga Chetto Coutinho	Promotor de Justiça de Tuparetama
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Camila Veiga Chetto Coutinho	Promotor de Justiça de Tuparetama



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

03.05.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima	2ª V. Criminal de Afogados da Ingazeira
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima	2ª V. Criminal de Afogados da Ingazeira
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	João Mateus Matos Oliveira	Promotor de Justiça de Carnaíba

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: [plantao4a@mppe.mp.br](mailto:plantao4a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Alexandre Guilherme Pino da Silva Filho	2º Promotor de Justiça de Buíque
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Alexandre Guilherme Pino da Silva Filho	2º Promotor de Justiça de Buíque
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Buíque



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

					Justiça de Arcoverde
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Pedra
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Ibimirim
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Ibimirim
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Paulo Fernandes Medeiros Júnior	Promotor de Justiça de Inajá
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Paulo Fernandes Medeiros Júnior	Promotor de Justiça de Inajá
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes	Promotor de Justiça de Itaíba

### ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escareli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	6º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escareli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Caetés



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

31.05.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
01.06.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araújo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru	3º Promotor de Justiça Cível de Caruaru



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

31.05.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
------------	--------	-----------	---------	--	--

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: [planta08a@mppe.mp.br](mailto:planta08a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca	2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Rio Formoso
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Rio Formoso
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

31.05.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
------------	--------	-----------	-------------------------	-------------------------------	---

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Thiago Faria Borges da Cunha	5º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Gustavo de Queiroz Zenaide	2º Promotor de Justiça de Itamaracá
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Tayjane Cabral de Almeida	8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
14.05.2025***	quarta-feira	13 às 17h	Abreu e Lima	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	2º Promotoria de Justiça Cível de Olinda	2º Promotoria de Justiça Cível de Olinda
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	3º Promotoria de Justiça Cível de Olinda	3º Promotoria de Justiça Cível de Olinda
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	4º Promotoria de Justiça Cível de Olinda	4º Promotoria de Justiça Cível de Olinda



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

25.05.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Vinicius Costa e Silva	2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

\*\*\*Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: [plantao10a@mppe.mp.br](mailto:plantao10a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Andréa Griz de Araujo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	2º Promotor de Justiça de Timbaúba
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	2º Promotor de Justiça de Timbaúba
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Tracunhaém	Promotoria de Justiça de Tracunhaém
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Vicência	Promotoria de Justiça de Vicência
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Aliança
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM LIMOEIRO**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: [planta011a@mppe.mp.br](mailto:planta011a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	3º Promotor de Justiça de Surubim
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	3º Promotor de Justiça de Surubim
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Vinicius Silva de Araújo	5º Promotor de Justiça de Carpina
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira

### ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

03.05.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
06.05.2025***	terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel Cezar de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá

\*\*\*Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: [plantaio13a@mppe.mp.br](mailto:plantaio13a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Tiago Meira de Souza	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

04.05.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	13º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Tiago Meira de Souza	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: [planta014a@mppe.mp.br](mailto:planta014a@mppe.mp.br)

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2025*	quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
02.05.2025**	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
03.05.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Leon Klinsman Farias Ferreira	Promotor de Justiça de Verdejante
04.05.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Leon Klinsman Farias Ferreira	Promotor de Justiça de Verdejante
06.05.2025*	terça-	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa	2º Promotor de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

	feira			Leite	Justiça de Serra Talhada
10.05.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
11.05.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
17.05.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Marcela Regina Navarro Toledo	Promotor de Justiça de Flores
18.05.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Marcela Regina Navarro Toledo	Promotor de Justiça de Flores
24.05.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Kaline Mirella da Silva Gomes	Promotor de Justiça de Triunfo
25.05.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Kaline Mirella da Silva Gomes	Promotor de Justiça de Triunfo
31.05.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Mirandiba	Promotoria de Justiça de Mirandiba

\*\*\*Feriado municipal.

\*Dia do trabalho; \*\* Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.240/2025

#### PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
02.05.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	George Diógenes Pessoa
03.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
04.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
05.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
06.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
07.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sarah Lemos Silva
08.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
09.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
10.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Feitos da Central de Inquéritos de Caruaru
11.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Audiência de custódia
12.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Audiência de custódia
13.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Promotoria de Justiça de Cupira
14.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
15.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
16.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
17.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar
18.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	André Ângelo de Almeida
19.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
20.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos
21.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Olavo da Silva Leal
22.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
23.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
24.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcus Brener Gualberto de Aragão
25.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Michel de Almeida Campelo
26.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Higor Alexandre Alves de Araújo
27.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edson de Miranda Cunha Filho
28.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcelo Ribeiro Homem
29.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
30.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
31.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maurício Schibuola de Carvalho

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

#### PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE  
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da  
Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
02.05.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
03.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
04.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Denis Renato dos Santos Cruz
05.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
06.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
07.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
09.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor Couto Vieira
10.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
11.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
12.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
13.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
16.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Renato Libório de Lima Silva
17.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
18.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
19.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
20.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Hellen Cristina Pereira Painelli
21.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
22.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz de Almeida Neto
23.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcio José da Silva Freitas
24.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
25.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
26.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
27.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Pâmela Guimarães Rocha
28.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
29.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcella Chompanidis Gesteira
30.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Leon Klinsman Farias Ferreira
31.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Isabel Emanuela Bezerra Costa

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

#### PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Josenildo da Costa Santos
02.05.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
03.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega
04.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Leonardo Brito Caribé
05.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza
06.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
07.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
08.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
09.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
10.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza
11.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
12.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
13.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rodrigo Costa Chaves
14.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
15.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
16.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Thiago Faria Borges da Cunha
17.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
18.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Amélia Gadelha Schuler
20.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiano de Araújo Saraiva
21.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
22.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque
23.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José da Costa Soares
24.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves
25.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves
26.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José da Costa Soares
27.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gustavo de Queiroz Zenaide
28.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gustavo de Queiroz Zenaide
29.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clarissa Dantas Bastos
30.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
31.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	2º Promotor de Justiça Cível de Olinda



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

#### PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sílvio José Menezes Tavares
02.05.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
03.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
04.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
05.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
06.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
07.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
08.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
09.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
10.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques
11.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
12.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
13.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
14.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
15.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
16.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
17.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura
18.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
19.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia de Assis
20.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
21.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sílvio José Menezes Tavares
22.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
23.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
24.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
25.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
26.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

### Procuradoria-Geral de Justiça

				Santos
27.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
28.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
29.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
30.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques
31.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

### PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
02.05.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
03.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
04.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
05.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
06.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
07.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
08.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
09.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
10.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
11.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
12.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
13.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros
14.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
15.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
16.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
17.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
18.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
19.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
20.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
21.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa
22.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
23.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
24.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
25.05.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Áurea Rosane Vieira
26.05.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

27.05.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
28.05.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
29.05.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
30.05.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
31.05.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**ANEXO DO AVISO nº 072/2025-CSMP****Anexo I****V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIM/SEI</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Portaria de Instauração do:</b>
1.	02299.000.113/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.113/2024
2.	02299.000.285/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.285/2024
3.	02299.000.301/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.301/2024
4.	01728.000.080/2024	PJ Vicência	IC 01728.000.080/2024
5.	02014.001.683/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.683/2024
6.	02299.000.265/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.265/2024
7.	02299.000.259/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.259/2024
8.	02299.000.281/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.281/2024
9.	01765.000.008/2024	PJ Exu	IC 01765.000.008/2024
10.	02299.000.266/2024	1ª PJ Cível Ipojuca	PA 02299.000.266/2024
11.	02014.001.665/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.665/2024
12.	01765.000.008/2024	PJ Exu	IC 01765.000.008/2024
13.	02059.000.052/2025	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.052/2025
14.	01997.000.081/2025	43ª PJDC Capital	IC 01997.000.081/2025
15.	02050.000.591/2024	36ª PJDC Capital	IC 02050.000.591/2024
16.	02011.000.232/2024	36ª PJDC Capital	IC 02011.000.232/2024
17.	02018.000.157/2024	12ª PJDC Capital	IC 02018.000.157/2024
18.	02059.000.115/2024	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.115/2024
19.	02144.000.491/2023	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.491/2023
20.	01923.000.082/2024	3ª PJDC Olinda	IC 01923.000.082/2024
21.	01871.000.101/2024	1ª PJDC Caruaru	IC 01871.000.101/2024
22.	02011.000.232/2024	36ª PJDC Capital	IC 02011.000.232/2024
23.	01634.000.004/2024	PJ Aliança	IC 01634.000.004/2024
24.	01997.000.079/2025	43ª PJDC Capital	IC 01997.000.079/2025
25.	02199.000.129/2024	2ª PJ Cível São Lourenço da Mata	IC 02199.000.129/2024
26.	02256.000.210/2023	1ª PJ Pesqueira	IC 02256.000.210/2023
27.	01684.000.085/2024	PJ Macaparana	IC 01684.000.085/2024

28.	01891.000.948/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.948/2025
29.	02261.000.064/2024	1ª PJ Gravatá	IC 02261.000.064/2024
30.	01891.000.235/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.235/2025
31.	02019.000.201/2025	12ª PJDC Capital	PA 02019.000.201/2025
32.	01939.000.254/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.254/2023
33.	01891.000.704/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.704/2025
34.	01684.000.045/2024	PJ Macaparana	IC 01684.000.045/2024
35.	01939.000.173/2025	2ª PJ Salgueiro	PA 01939.000.173/2025
36.	01891.001.052/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.052/2025
37.	02782.000.221/2024	27ª PJDC Capital	IC 02782.000.221/2024
38.	01975.000.158/2024	27ª PJDC Capital	IC 01975.000.158/2024
39.	02015.000.273/2024	30ª PJDC Capital	PA 02015.000.273/2024
40.	02207.000.025/2025	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.025/2025
41.	02014.001.668/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.668/2024
42.	01891.000.642/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.642/2025
43.	02199.000.129/2024	2ª PJ Cível São Lourenço da Mata	IC 02199.000.129/2024
44.	02015.000.242/2024	30ª PJDC Capital	PA 02015.000.242/2024
45.	01763.000.011/2025	PJ Bom Jardim	PA 01763.000.011/2025
46.	02015.000.242/2024	30ª PJDC Capital	PA 02015.000.242/2024
47.	02207.000.299/2024	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.299/2024
48.	02015.000.238/2024	30ª PJDC Capital	PA 02015.000.238/2024
49.	02014.001.710/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.710/2024
50.	01684.000.048/2023	PJ Macaparana	IC 01684.000.048/2023
51.	02014.001.661/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.661/2024
52.	02288.000.166/2023	1ª PJ Arcoverde	PA 02288.000.166/2023
53.	02014.001.663/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.663/2024
54.	02324.000.057/2024	PJ Exu	IC 02324.000.057/2024
55.	02014.001.698/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.698/2024
56.	01956.000.005/2025	1ª PJDC Paulista	PA 01956.000.005/2025
57.	02014.001.711/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.711/2024
58.	02053.001.671/2024	17ª PJDC Capital	PA 02053.001.671/2024
59.	02014.001.638/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.638/2024
60.	02014.001.712/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.712/2024
61.	02014.001.773/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.773/2024
62.	01783.000.066/2024	PJ Exu	IC 01783.000.066/2024

63.	02014.001.744/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.744/2024
64.	02425.000.032/2025	21ª PJ Criminal Capital	PA 02425.000.032/2025
65.	01890.000.007/2025	29ª PJDC Capital	IC 01890.000.007/2025
66.	02324.000.057/2024	PJ Exu	IC 02324.000.057/2024
67.	02425.000.031/2025	21ª PJ Criminal Capital	PA 02425.000.031/2025
68.	01891.002.491/2024	28ª PJDC Capital	PA 01891.002.491/2024
69.	01884.000.919/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.919/2024
70.	01662.000.005/2024	PJ Gameleira	IC 01662.000.005/2024
71.	01884.000.958/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.958/2024
72.	01891.000.256/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.256/2025
73.	01884.000.952/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.952/2024
74.	01891.000.466/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.466/2025
75.	01884.001.282/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.001.282/2024
76.	01891.000.556/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.556/2025
77.	01884.000.961/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.961/2024
78.	01891.001.278/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.001.278/2025
79.	02049.001.107/2024	2ª PJ Igarassu	IC 02049.001.107/2024
80.	01884.000.962/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.962/2024
81.	01884.000.924/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.924/2024
82.	01884.000.918/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.918/2024
83.	01884.000.947/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.947/2024
84.	02272.000.263/2023	2ª PJ Surubim	IC 02272.000.263/2023
85.	01602.000.005/2024	PJ Rio Formoso	IC 01602.000.005/2024
86.	01998.000.202/2024	44ª PJDC Capital	IC 01998.000.202/2024
87.	02014.001.748/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.748/2024
88.	02014.001.768/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.768/2024
89.	02014.001.751/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.751/2024
90.	02014.001.745/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.745/2024
91.	01891.003.532/2024	28ª PJDC Capital	PA 01891.003.532/2024
92.	01891.001.180/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.001.180/2025
93.	02246.000.005/2025	PJ Ribeirão	PA 02246.000.005/2025
94.	01884.000.946/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.946/2024
95.	01866.000.174/2024	1ª PJDC Caruaru	IC 01866.000.174/2024
96.	01884.000.227/2025	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.227/2025
97.	01699.000.087/2023	PJ Quipapá	IC 01699.000.087/2023
98.	01882.000.108/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.108/2025
99.	01882.000.062/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.062/2025
100.	01882.000.110/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.110/2025

101.	02014.001.535/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.535/2024
102.	02014.001.801/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.801/2024
103.	02014.001.802/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.802/2024
104.	01882.000.082/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.082/2025
105.	01882.000.140/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.140/2025
106.	02246.000.092/2023	PJ Ribeirão	IC 02246.000.092/2023
107.	01882.000.139/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.139/2025
108.	01891.000.722/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.722/2025
109.	02019.000.309/2024	13ª PJDC Capital	IC 02019.000.309/2024
110.	01891.000.713/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.713/2025
111.	02019.000.381/2024	13ª PJDC Capital	IC 02019.000.381/2024
112.	01891.000.712/2025	28ª PJDC Capital	PA 01891.000.712/2025
113.	02140.000.581/2024	2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02140.000.581/2024
114.	01884.001.120/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.001.120/2024
115.	01662.000.058/2024	PJ Gameleira	IC 01662.000.058/2024
116.	02412.000.544/2024	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02412.000.544/2024
117.	02326.001.373/2023	2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02326.001.373/2023
118.	01876.000.556/2024	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.556/2024
119.	02053.002.083/2024	16ª PJDC Capital	IC 02053.002.083/2024
120.	02052.000.740/2024	16ª PJDC Capital	IC 02052.000.740/2024
121.	02140.000.691/2024	2ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02140.000.691/2024
122.	01876.000.586/2024	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.586/2024
123.	02050.000.363/2024	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.363/2024
124.	01884.001.406/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.001.406/2024
125.	02058.000.088/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.088/2025
126.	01876.000.195/2025	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.195/2025
127.	01884.001.105/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.001.105/2024
128.	02412.000.579/2024	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02412.000.579/2024
129.	01884.000.151/2025	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.151/2025
130.	02293.000.012/2023	1ª PJ Cível Ipojuca	IC 02293.000.012/2023
131.	02050.000.303/2025	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.303/2025
132.	02411.000.071/2024	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PA 02411.000.071/2024
133.	02412.000.051/2024	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.051/2024
134.	02412.000.126/2025	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	IC 02412.000.126/2025
135.	02412.000.549/2024	2ª PJ Cível Santa Cruz do Capibaribe	PP 02412.000.549/2024
136.	02058.000.075/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.075/2025
137.	02058.000.071/2025	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.071/2025

138.	01781.000.170/2024	PJ Bom Jardim	IC 01781.000.170/2024
139.	02326.000.960/2024	2ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02326.000.960/2024
140.	01876.000.546/2024	3ª PJDC Caruaru	PA 01876.000.546/2024
141.	02308.000.334/2024	2ª PJ Cível Palmares	IC 02308.000.334/2024
142.	01891.001.345/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.345/2025
143.	02331.000.025/2024	PJ Escada	PA 02331.000.025/2024
144.	02059.000.063/2025	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.063/2025
145.	02059.000.065/2025	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.065/2025
146.	02059.000.066/2025	9ª PJDC Capital	PA 02059.000.066/2025
147.	02029.000.207/2023	1ª PJ Bezerros	PA 02029.000.207/2023
148.	01884.001.036/2024	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.001.036/2024
149.	01973.001.359/2024	3ª PJDC Paulista	PA 01973.001.359/2024
150.	01882.000.078/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.078/2025
151.	01882.000.121/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.121/2025
152.	01882.000.124/2025	5ª PJDC Caruaru	PA 01882.000.124/2025
153.	01708.000.133/2024	PJ Serrita	IC 01708.000.133/2024
154.	02061.000.082/2025	11ª PJDC Capital	IC 02061.000.082/2025
155.	01783.000.066/2024	PJ Exu	IC 01783.000.066/2024
156.	01723.000.023/2025	PJ Trindade	PA 01723.000.023/2025
157.	02056.000.019/2025	10ª PJDC Capital	PA 02056.000.019/2025
158.	01975.000.191/2024	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.191/2024
159.	01975.000.189/2024	4ª PJDC Paulista	IC 01975.000.189/2024
160.	02207.000.012/2025	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.012/2025
161.	02061.000.082/2025	11ª PJDC Capital	IC 02061.000.082/2025
162.	01891.001.002/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.002/2025
163.	01940.000.389/2024	3ª PJ Sagueiro	IC 01940.000.389/2024
164.	01891.001.003/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.003/2025
165.	02050.000.404/2024	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.404/2024
166.	01891.001.126/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.001.126/2025
167.	01891.000.654/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.654/2025
168.	02207.000.261/2024	PJ Carpina	IC 02207.000.261/2024
169.	01891.000.647/2025	29ª PJDC Capital	PA 01891.000.647/2025
170.	01783.000.043/2023	PJ Exu	IC 01783.000.043/2023
171.	02207.000.309/2024	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.309/2024
172.	01939.000.250/2024	2ª PJ Sagueiro	PA 01939.000.250/2024
173.	02824.000.009/2025	22ª PJDC Capital	IC 02824.000.009/2025
174.	01783.000.043/2023	PJ Exu	IC 01783.000.043/2023
175.	02018.000.157/2024	12ª PJDC Capital	IC 02018.000.157/2024
176.	02272.000.197/2024	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.197/2024
177.	02014.001.857/2024	30ª PJDC Capital	PA 02014.001.857/2024
178.	02144.000.329/2024	6ª PJDC Jaboatão dos Guararapes	IC 02144.000.329/2024

179.	02308.000.322/2024	2ª PJ Cível Palmares	PP 02308.000.322/2024
180.	02310.000.158/2024	2ª PJ Cível Palmares	PP 02310.000.158/2024
181.	02291.000.096/2023	4ª PJ Arcoverde	IC 02291.000.096/2023

**V.II – Conversão de PP's em IC's:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	02009.000.694/2024	35ª PJDC Capital	PP em IC
2.	02009.000.649/2024	20ª PJDC Capital	PP em IC
3.	02009.000.728/2024	20ª PJDC Capital	PP em IC
4.	02009.000.559/2024	20ª PJDC Capital	PP em IC
5.	02053.001.750/2023	17ª PJDC Capital	PP em IC
6.	02053.001.114/2024	17ª PJDC Capital	PP em IC
7.	02782.000.190/2024	20ª PJDC Capital	PP em IC
8.	02009.000.498/2024	20ª PJDC Capital	PP em IC
9.	02009.000.504/2024	20ª PJDC Capital	PP em IC
10.	02053.001.139/2024	18ª PJDC Capital	NF em IC
11.	02053.001.251/2024	18ª PJDC Capital	PP em IC

**V.III – Prorrogação de Prazo:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	02272.000.063/2024	2ª PJ Surubim	PA 02272.000.063/2024
2.	01920.000.279/2022	2ª PJDC Olinda	PA 01920.000.279/2022
3.	01939.000.095/2022	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.095/2022
4.	01707.000.022/2020	PJ Santa Maria do Cambucá	IC 01707.000.022/2020
5.	01707.000.113/2022	PJ Santa Maria do Cambucá	PA 01707.000.113/2022
6.	01939.000.082/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.082/2023
7.	01939.000.031/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.031/2021
8.	01939.000.326/2022	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.326/2022
9.	01920.000.458/2022	2ª PJDC Olinda	IC 01920.000.458/2022
10.	02053.000.179/2024	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.179/2024
11.	01872.000.054/2024	2ª PJDC Petrolina	PA 01872.000.054/2024
12.	01872.000.021/2022	2ª PJDC Petrolina	IC 01872.000.021/2022
13.	01640.000.201/2023	PJ Bodocó	IC 01640.000.201/2023
14.	01939.000.136/2023	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.136/2023
15.	01939.000.230/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.230/2021
16.	01939.000.059/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.059/2021
17.	01939.000.231/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.231/2021
18.	01939.000.266/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.266/2021
19.	01872.000.132/2023	2ª PJDC Petrolina	IC 01872.000.132/2023
20.	01872.000.052/2024	2ª PJDC Petrolina	PA 01872.000.052/2024

21.	02050.000.146/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.146/2023
22.	01939.000.109/2020	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.109/2020
23.	02050.000.994/2022	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.994/2022
24.	01872.000.053/2024	2ª PJDC Petrolina	PA 01872.000.053/2024
25.	01939.000.406/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.406/2021
26.	02050.000.461/2023	3ª PJ Igarassu	IC 02050.000.461/2023
27.	01979.000.090/2024	6ª PJDC Petrolina	PA 01979.000.090/2024
28.	01646.000.044/2022	PJ Caetés	IC 01646.000.044/2022
29.	02064.000.040/2023	1ª PJ Cível Goiana	PA 02064.000.040/2023
30.	02064.000.039/2023	1ª PJ Cível Goiana	PA 02064.000.039/2023
31.	01734.000.087/2021	1ª PJ São José do Egito	PA 01734.000.087/2021
32.	01939.000.401/2021	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.401/2021
33.	02053.000.179/2024	18ª PJDC Capital	IC 02053.000.179/2024
34.	02064.000.045/2022	1ª PJ Cível Goiana	PA 02064.000.045/2022
35.	02070.000.056/2020	1ª PJ Cível Goiana	IC 02070.000.056/2020
36.	02053.000.407/2024	16ª PJDC Capital	IC 02053.000.407/2024
37.	01939.000.258/2022	2ª PJ Salgueiro	IC 01939.000.258/2022
38.	02009.000.296/2023	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.296/2023
39.	02009.000.312/2023	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.312/2023
40.	02009.000.316/2023	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.316/2023
41.	01979.000.149/2024	6ª PJDC Paulista	PA 01979.000.149/2024
42.	02019.000.319/2023	20ª PJDC Capital	IC 02019.000.319/2023
43.	02308.000.055/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.055/2025
44.	02308.000.052/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.052/2025
45.	02308.000.066/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.066/2025
46.	02308.000.093/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.093/2025
47.	02308.000.051/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.051/2025
48.	02308.000.042/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.042/2025
49.	02309.000.038/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02309.000.038/2025
50.	02308.000.058/2025	2ª PJ Cível Palmares	NF 02308.000.058/2025
51.	02009.000.317/2023	20ª PJDC Capital	IC 02009.000.317/2023

**V.IV - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
----	--------------------	--------------	----------

1.	02206.000.153/2024	1ª PJ Carpina	Termo de Ajustamento de Conduta no SIM nº 02206.000.153/2024
----	--------------------	---------------	--

**V.V - Suspeição/Impedimento:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	19.20.0367.0006624/2025-65	2ª PJ Afogados da Ingazeira	Averbação de impedimento no processo nº 01871.000.101/2024
2.	19.20.0341.0005189/2025-12	1ª PJ Salgueiro	Averbação de suspeição no processo nº 0000486-48.2025.8.17.4370
3.	19.20.0341.0005189/2025-12	1ª PJ Salgueiro	Averbação de suspeição no processo nº 0000385-66.2025.8.17.3220
4.	19.20.1952.0006668/2025-31	9ª PJ Criminal Olinda	Averbação de suspeição no Inquérito Policial nº 2024.0325.000095-20
5.	19.20.1290.0006782/2025-93	26ª PJ Criminal Capital	Averbação de suspeição no Auto 2024/296672
6.	19.20.1303.0007236/2025-56	38ª PJ Criminal Capital	Averbação de suspeição no PJE nº 0018613-60.2025.8.17.2001
7.	19.20.1686.0007343/2025-55	4ª PJ Criminal Garanhuns	Averbação de suspeição no TCO 02018.0134.00129/2023-3.3 - Auto MPPE 2023.196251 - PJE nº 0001250-62.2023.8.17.8231
8.	19.20.0561.0007592/2025-22	2ª PJ Carpina	Averbação de suspeição no SIM nº 02207.000.113/2025
9.	19.20.0561.0007776/2025-98	1ª PJ Carpina	Averbação de suspeição no SIM nº 02207.000.113/2025

**V.VI – Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIM/SEI	Interessada:	Assunto:
1.	01763.000.011/2025	PJ Bom Jardim	Recomendação nº 001/2025
2.	01723.000.025/2025	PJ Trindade	Recomendação nº 01/2025
3.	02053.000.652/2024	16ª PJDC Capital	Recomendação no SIM nº 02053.000.652/2024
4.	01657.000.070/2023	1ª PJ Custódia	Recomendação no SIM nº 01657.000.070/2023
5.	01631.000.086/2023	PJ Afrânio	Recomendação no SIM nº 01631.000.086/2023
6.	01718.000.177/2023	PJ Tamandaré	Recomendação no SIM nº 01718.000.177/2023
7.	01956.000.005/2025	1ª PJDC Paulista	Recomendação nº 001/2025
8.	01723.000.023/2025	PJ Trindade	Recomendação nº 002/2025

**V.VII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas:**

Nº	Ata/data	Onde consta	Leia-se
1.	Ata da 1ª Sessão Ordinária, publicada no DOE de 13/02/2025	III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Extraordinária/2025:	III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Extraordinária/2025:

			Colocado em apreciação o extrato da ata da 01ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 15/01/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 1ª Sessão Extraordinária do CSMP/2025 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes
2.	Ata da 2ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE de 20/02/2025	III – Aprovação da Ata da 01ª Sessão Ordinária/2025:	III – Aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária: Colocado em apreciação o extrato da ata da 1ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 05/02/2025, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 1ª Sessão Ordinária do CSMP/2025 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes.

**V.VIII – Diversos:**

<b>Nº</b>	<b>Arquimedes/SIIG/SIM</b>	<b>Interessada:</b>	<b>Assunto:</b>
1.	02088.000.251/2025	1ª PJDC Garanhuns	Declínio de atribuição para o MPF da NF 02088.000.251/2025
2.	02154.000.004/2024	3ª PJ Abreu e Lima	Aditamento à portaria de instauração do PA 02154.000.004/2024

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE.

E-mail: [planta06a@mppe.mp.br](mailto:planta06a@mppe.mp.br)**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/04/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	João Carlos Sobral dos Santos Maíra Jerônimo Ferreira
27/04/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Rodrigo José da Silva Rui Barbosa

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/04/2025	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Rodrigo José da Silva Maíra Jerônimo Ferreira
27/04/2025	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Maíra Jerônimo Ferreira Rui Barbosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/04/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Keila Simone da Cruz Alves Juliana Sales Rodrigues

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/04/2025	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Francisco Antônio Pinto Rodrigues da Costa Juliana Sales Rodrigues